



EDITAL Nº 44/2025
Processo 23355.001926/2025-64

**EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADORES E
VICE-COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO
EM AGRONOMIA, BACHARELADO EM NUTRIÇÃO, LICENCIATURA EM QUÍMICA,
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS E TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**

A Direção Geral e a Comissão eleitoral designada para o processo, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, Campus Barbacena, em conformidade com o Regulamento para eleições de coordenadores de cursos superiores do campus Barbacena (Resolução 15/2025 do Conselho de Campus), torna pública a eleição para a escolha dos Coordenadores e Vice-coordenadores dos cursos de graduação em **Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Nutrição, Licenciatura em Química, Tecnologia em Alimentos e Tecnologia em Sistemas para Internet** do Campus Barbacena, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos Coordenadores e Vice-coordenadores dos cursos de graduação **Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Nutrição, Licenciatura em Química, Tecnologia em Alimentos e Tecnologia em Sistemas para Internet** do IF Sudeste MG – Campus Barbacena, definido em sua composição pelo Art. 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, uma única vez, no mandato vigente, por igual período.

2. CANDIDATOS

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 62 do RAG, por meio de inscrição, poderão ser candidatos a coordenador e vice-coordenador docentes que lecionam no curso, com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso. Para a conferência de formação com afinidade ao curso será utilizada a Tabela de áreas da CAPES ([Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação — CAPES](#)).

2.2. Para se candidatar, o docente deverá pertencer ao quadro efetivo, em regime de dedicação exclusiva e em efetivo exercício, não estando em afastamento por qualquer que seja a natureza, conforme Art. 3º do Regulamento para Eleição dos Coordenadores de Cursos de Graduação do IF Sudeste MG - Campus Barbacena.



3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Além de preencher os requisitos prescritos, para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/SUtKMJbzeDUcY2WDA>
- 3.2. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas no período indicado no cronograma em anexo.
- 3.3. A homologação das inscrições e divulgação das chapas serão publicadas no site institucional <http://ifsudestemg.edu.br/barbacena>, conforme cronograma em anexo.

4. ELEITORES

- 4.1. São eleitores os servidores docentes efetivos que ministram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 62 do RAG.
- 4.2. Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento de acordo com §7º do Art. 62 do RAG.
- 4.3. Estão impedidos de votar:
 - I - os demais servidores efetivos;
 - II - servidores substitutos e temporários;
 - III - os funcionários terceirizados contratados.

5. CAMPANHA ELEITORAL

- 5.1. Os candidatos terão três dias úteis, a contar da data de encerramento das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.
- 5.2. No dia da votação, não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.
- 5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos.

6. VOTAÇÃO

- 6.1. A votação será realizada através do sistema eletrônico *Helios Voting*. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados, conforme cronograma em anexo. A votação eletrônica será iniciada às **00:00** e será encerrada às **23:59**,



conforme cronograma em anexo. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Graduação do Campus Barbacena [cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br] até as 12:00 horas do dia da votação.

6.2. O voto é facultativo.

7. APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada conforme cronograma em anexo, em sessão online gravada.

7.2. O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

7.4. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico *Helios Voting*.

7.5. O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

7.6. No caso de ocorrer empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço no Campus Barbacena e, ocorrendo novo empate, o candidato que for mais idoso.

7.7. Após a apuração, será lavrada a ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos presentes. A assinatura da ata será por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8. O recurso contra o resultado poderá ser feito pelo candidato e enviado para o e-mail cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br, conforme cronograma em anexo.

7.9. O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, para que seja divulgado no sítio institucional <http://www.barbacena.ifsdemg.edu.br/>.

8. CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral/divulgação	27 de agosto de 2025
Período de Impugnação do Edital	28 de agosto de 2025
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	29 de agosto de 2025
Inscrição dos candidatos	01 a 04 de setembro de 2025
Homologação das inscrições e divulgação das chapas	05 de setembro de 2025
Recurso contra a homologação	08 de setembro de 2025
Campanha eleitoral	09 a 11 de setembro de 2025
Envio do link da cabine eleitoral	12 de setembro de 2025



Eleição	15 de setembro de 2025
Apuração e divulgação do resultado preliminar	16 de setembro de 2025
Recurso	17 de setembro de 2025
Divulgação e homologação do resultado final	18 de setembro de 2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. Caso o candidato eleito não assuma o cargo será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente.
- 9.2. As solicitações de impugnação do presente edital poderão ser enviadas para o e-mail cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br, conforme cronograma deste edital.
- 9.3. Os resultados serão divulgados no site www.barbacena.ifsudestemg.edu.br, conforme cronograma deste edital.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barbacena, 27 de agosto de 2025.

Alex de Oliveira Botelho
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Barbacena

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente
Leandra De Oliveira Cruz Da Silva

Membros
Jefferson Luis Lopes Matosinhos
Marilene Guimarães
Rosimar Regina Da Silva
Giovana Maria Pereira Assumpcao
Marcilia Santos Rosado Castro
Marcos Caldeira Ribeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA



Marilia Maia De Souza
Alexandre Bartoli Monteiro
Priscila Sad De Sousa Ferreira
Arlindo Inês Teixeira
Joyce Barbosa Salazar